

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.294.202/0001-06, com sede na Rua Comendador Schumann, nº. 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029, representada pelo representante legal, **Sr. Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, economista, portador do Registro Geral nº. M.855.324 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.153.106-10, residente e domiciliado na Pça. Amélia Braga, nº. 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Considerando os Termos de Paralisação e reinício de Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 03 (três) meses, iniciando em trinta e um de agosto de dois mil e dezoito – 31/08/2018, findando em trinta de novembro de dois mil e dezoito – 30/11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
**Luiz Gonzaga Pereira Braga**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**